

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Judiciário nº 176, de 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 736, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), instituído pela Resolução nº 13, de 24 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º. Altera a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), instituído pela Resolução nº 13, de 24 de agosto de 2022, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, na qualidade de Supervisora;
- II. Juíza de Direito Eduarda de Lima Vidal;
- III. Juiz de Direito Érico Rodrigues Vieira;
- IV. Lorena Castro Macedo Souza, servidora indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- V. Adriana Viana Barreto, servidora indicada pela Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização, servidor com formação em tecnologia da informação;
- VII. Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento;
- VIII. Alexsandro Silva Santos, servidor com formação em Direito, com conhecimento em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;
- IX. Epaminondas de Vasconcellos Couto, servidor com formação em estatística;
- X. Marcos Mozar Laurine Ferraz de Novaes, servidor que irá secretariar os trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Judiciário nº 298, de 03 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 737, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o inciso VII do Art. 1º do Decreto Judiciário n. 627, de 08 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso VII do Art. 1º do Decreto Judiciário n. 627, de 08 de agosto de 2024, que passa a ser vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

VII - Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 738, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio do Decreto Judiciário n. 496, de 28 de agosto de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, instituído por meio do Decreto Judiciário 496/2019, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

- III. Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
- IV. Juíza de Direito Carla Carneiro Teixeira Ceará;
- V. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
- VI. Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
- VII. Pedro Vieira da Silva Filho, Secretário-Geral da Presidência;
- VIII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- IX. Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento;
- X. Liz Oliveira Souza, servidora representante da Secretaria Judiciária;
- XI. Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
- XII. Manoel Joaquim Soarez Lima Filho, Diretor de Modernização;
- XIII. Mônica Rivetti Ribeiro de Araújo, Coordenadora de Sistemas Judiciais;
- XIV. Lúcio Ribeiro Gomes, servidor representante do Laboratório de Inovação - AxeLab;
- XV. Bruno Barbosa de Menezes, servidor da Coordenação de Sistemas Judiciais
- XVI. Fabrício Rabelo Patury, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, na qualidade de titular, e Yuri Gonzales Araújo, Diretor de Tecnologia da Informação do MPBA, na qualidade de suplente;
- XVII. Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Defensora Pública, na qualidade de suplente;
- XVIII. Tamíride Monteiro Leite, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, na qualidade de titular, e Fabrício Moreira Santos, Advogado, na qualidade de suplente;
- XIX. José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador do Estado, representante da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Procurador do Estado, na qualidade de suplente; e
- XX. Claudionor Ramos Neto, Procurador do Município, Coordenador da Especializada Cível, Administrativa e Trabalhista da PGMS, representante da Procuradoria do Município de Salvador, na qualidade de titular, e Emanuel Faro Barreto, Procurador do Município Chefe da Especializada Judicial da Coordenadoria Fiscal da PGMS, na qualidade de suplente; e
- XXI. Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Delegado, Assessor Especial, representante da Polícia Civil do Estado da Bahia.
- XXII. Maria Clara Santa Bárbara Cosmo, Assessora da AEP2, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Judiciário nº 666, de 21 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 739, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o art. 3º do Decreto Judiciário nº 176, de 21 de março de 2023, que instituiu o Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera o art. 3º do Decreto Judiciário nº 176, de 21 de março de 2023, que instituiu o Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá, Coordenador da Infância e Juventude (CIJ), na qualidade de Coordenador;
- II. Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Auxiliar da Presidência I – Magistrados, Titular da 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador;
- III. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- IV. Juíza de Direito Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;
- V. Juiz de Direito Icaro Almeida Matos, Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI. Juíza de Direito Maria Fausta Cahyba Rocha, representante do Núcleo de Justiça Restaurativa;
- VII. Juiz de Direito Arnaldo José Lemos de Souza, representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF
- VIII. Juíza de Direito Ádida Alves dos Santos, Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador, integrante da CIJ;
- IX. Juíza de Direito Renata Furtado Foligno, Titular da 8ª Vara de Família da Comarca de Salvador;
- X. Juíza de Direito Julianne Nogueira Santana Rios, Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista;
- XI. Juiz de Direito Joel Firmino do Nascimento Júnior, Titular da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Santa Luz, integrante da CIJ;
- XII. Larissa Torquato de Oliveira Souza, Secretária de Planejamento e Orçamento;
- XIII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;